



PMFSN/MA
Folha: 261
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 212/2022
PROC. ADM. Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

TERMO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a senhora Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro ado, a empresa **IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 40.922.360/0001-65, situada na Rod. MA 006, nº 02, Bairro Entroncamento, Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pela Senhora IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF 934.634.803-87, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022 e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2022/PP007/2022-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 05/10/2022** e **Homologação datada de 07/10/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Izalete

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 262
Rubrica: [assinatura]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de refeição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Refeição contendo no mínimo: Arroz; Feijão; no mínimo 02 tipos salada – Ex.: tomate, alface, cenoura, repolho etc.; no mínimo dois tipos de Carne – Ex.: Costela, bife acebolado, carne de porco, linguça, Peixe, Frango etc.; 01 bebida – Ex.: Suco, refrigerante, Água mineral.	UNID	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
TOTAL					R\$ 64.000,00

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 007/2022 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.


1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1 Os serviços deverão ser testados em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, podendo ser diária. Após solicitação pela Secretária Municipal de Saúde, os serviços deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, no estabelecimento da prestadora de serviço predeterminado ou e local indicado pela administração desde que tenha



PMFSN/MA
Folha: <u>263</u>
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

condições mínimas para execução dos serviços, sem nenhuma despesa adicional;

2.3 O prazo máximo para entrega dos serviços, será de **imediatamente**, a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

2.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 O Contratado fica obrigado a refazer os serviços, às suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.7 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 01 (um) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer serviços entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

2.8 Os serviços objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Caberá a **CONTRATADA**:

3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;



PMFSN/MA

Folha: 264

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

3.1.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

3.1.9 Poderá transferir ou ceder a outrem parte dos serviços.

3.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

3.1.11 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

3.1.12 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

3.1.13 A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá à CONTRATANTE:


4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;

4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

[Handwritten Signature]
AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten Signature]



PMFSN/MA
Folha: 265
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 4.1.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 4.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 4.1.5 Fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 4.1.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.1.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 4.1.9 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 4.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 4.1.11 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.

5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 37, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 o Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Alcileia dos Santos Barros**, CPF nº 854.829.351-91, conforme portaria nº 155/2021.



AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.615.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 266
Rubrica: [assinatura]

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O Município de Formosa da Serra Negra – MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser paga na seguinte conta bancária: **Banco do Bradesco, agência nº 0723; e conta corrente nº 0012838-4** para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;

6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

6.9. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 267
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CODIGO DE FICHA	409
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CODIGO DE FICHA	421
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL
DOTAÇÃO	10.301.0026.2044.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CODIGO DE FICHA	501
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica



PMFSN/MA
Folha: 268
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.611.254/0001-13

CODIGO DE FICHA	711
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL
DOTAÇÃO	10.301.0026.2072.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIALE HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **12 (doze) meses**.

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativos à conclusão das pendências.


8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionados, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: <u>269</u>
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

• Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

9. CLÁUSULA NONA - DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES


9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.



AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PMFSN/MA
Folha: 270
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Formosa da Serra Negra – MA, 19 de outubro de 2022.


FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PMFSN/MA
Folha: 271
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Izalete Rodrigues dos Santos

IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387
CNPJ nº 40.922.360/0001-65
CONTRATADA

PMFSN/MA

PMFSN/MA



AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 278
Rubrica: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387, CNPJ nº 40.922.360/0001-65 - OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de refeição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **SIGNATÁRIOS: DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e **IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS** pela **CONTRATADA**. 17 de novembro de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387, CNPJ nº 40.922.360/0001-65 - OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de refeição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0026.2044.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0002.2039.0000 3.3.90.39.00 10.302.0026.2072.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **SIGNATÁRIOS: FERNANDA SOARES DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e **IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS** pela **CONTRATADA**. 17 de novembro de 2022. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 285 :: SEXTA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Fis. Nº 279
Prestação
Reserva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.....	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387, CNP.º nº 40.922.360/0001-65 - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de refeição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 0.000,00 (oitenta mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – SIGNATÁRIOS: DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS pela CONTRATADA. 17 de novembro de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387, CNPJ nº 40.922.360/0001-65 - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de refeição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0026.2044.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0002.2039.0000 3.3.90.39.00 10.302.0026.2072.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – SIGNATÁRIOS: FERNANDA SOARES DE SOUZA – Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS pela CONTRATADA. 17 de novembro de 2022. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 339f2cd155e1badeecdd2c1809e8ac6dd5636113

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 280
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineucosta41@gmail.com



Carimbo de Tempo : 18/11/2022 12:07:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 339f2cd155e1badeecdd2c1809e8ac6dd5636113

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

